



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste – Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone:04635561223

Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: peessoal@peroladoeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 87/2020

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO, o disposto nos Artigos 3º, 31º, 32º e no Parágrafo Único do Artigo 32º da Lei Municipal nº 771/2011.

CONSIDERANDO, o disposto na Nota Técnica nº 9/2020 – CGF/TCE-PR, publicada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2371 de 28.08.2020 na Página 84.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Avanço Vertical, para a Servidora Pública Municipal a Senhora **SELVINA PERUSSO**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais e Alimentação, por Conclusão do Ensino Médio, passando da **Classe A**, para a **Classe B**, do Grupo Ocupacional 02 – Administração e Planejamento.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, tendo seus efeitos financeiros retroativos a data 01.08.2020 e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Setembro de 2020.

Nilson Engels
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO EM JORNAL:
Editora Jornal de Beltrão S/A
Edição nº 7.029 – Página 13
Em 04.09.2020

PUBLICAÇÃO ONLINE:
Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição nº 2090 – Página 213
Em 04.09.2020